



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023,  
Segunda-Feira, Suplementar.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2023.

### **ERRATA 008/2023**

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação da “Portaria 33.285, de 02 de outubro de 2023” e “Portaria 33.286, de 02 de outubro de 2023”, disponibilizadas nas páginas 07 e 08, respectivamente, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.544, Rondonópolis, 02 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar, em virtude de terem sido inseridas indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

#### **RAQUEL DE FARIA GIANELLI**

Assessoria Jurídica – Coordenadoria de Atos Oficiais e Legislativos  
Responsável Administrativo  
Portaria nº 33.242, de 13 de setembro de 2023.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**DECRETO 11.734, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.359.242,40 (*Um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.359.242,40 (*Um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 - 15001001000 -Obras e Instalações – 10840	R\$	1.063.777,46
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 - 15010000000 - Material de Consumo – 67	R\$	60.375,42
3.3.90.34.00.00 - 15500000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10809	R\$	235.089,52
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.359.242,40</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.34.00.00 - 15001001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10808	R\$	928.153,88
3.3.90.39.00.00 - 15500000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10813	R\$	235.089,52
12.128.2208.2559– Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.30.00.00 - 15001001000 - Material de Consumo – 580	R\$	9.999,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 15001001000 - Material de Consumo – 577	R\$	150.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001001000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 10832	R\$	36.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.359.242,40</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de outubro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**DECRETO 11.733, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 206.658,29 (*Duzentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 206.658,29 (*Duzentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria do Governo Municipal</b>		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 10843	R\$	1.000,00
<b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10881	R\$	30.000,00
<b>010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo - 11749	R\$	20.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43.00.00 - 15000000000 - Subvenções Sociais - 193	R\$	36.000,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 303	R\$	90.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.391.2212.1071 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11251	R\$	29.658,29
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>206.658,29</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>		
04.129.2302.1009 - Equipamentos e Material Permanente - Receita		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10868	R\$	31.000,00
<b>010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias - Civil - 11072	R\$	5.600,00
3.3.90.40.00.00 - 15000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 11075	R\$	4.900,00
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente - 591	R\$	9.500,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 195	R\$	36.000,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 15010000000 - Material de Consumo - 11118	R\$	90.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.391.2212.2233 - Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 11259	R\$	29.658,29
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>206.658,29</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de outubro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 50/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 50/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO CIDADE DE DEUS – PRAÇA 01, PRAÇA 02 PRAÇA 03, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”**, sendo vencedor do **LOTE 01 e LOTE 02** a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA EPP**, que apresentou o valor global de **R\$ 375.357,76 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)** para o **LOTE 01**, e de **R\$ 542.808,37 (quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos)** para o **LOTE 02**. E sendo vencedor do **LOTE 03** a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, que apresentou o valor global de **R\$ 388.501,21 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e um reais e vinte e um centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 55/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 55/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER DO BAIRRO CIDADE DE DEUS – PRAÇA 04, LOCALIZADA NA ÁREA VERDE 05, FRENTE E FUNDOS PARA TRAVESSA SANTO AMAR, LATERAL DIREITA COM A RUA SANTA MARTA LATERAL ESQUERDA COM A RUA SÃO ROQUE, LOTEAMENTO CIDADE DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **MEGA URBANIZADORA LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 468.923,33 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO LOTE”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 24 de novembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES DE DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

**Este certame é composto por 07 (sete) Lotes em diversas localidades no Município, conforme descrição no Edital.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2023.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 79/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º 348/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA**, situada a Av. Fernando Correa da Costa, nº 4777, CUIABÁ-MT, CNPJ: **74.150.889/0001-20**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO L200 TRITON PERTENCENTE A PROCURADORIA GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.359,44 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 49/2023

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **08 de novembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REPROGRAMADO DO RESIDENCIAL MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA “DONA FIUCA”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV”. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 23 de outubro  
de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Assunto: Retificação do edital 001**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, torna público, para o conhecimento dos interessados o **Edital Emergencial N° 001/2023**, onde serão premiadas **120 (cento e vinte)** propostas de projetos de artistas do segmento do setor de audiovisual. A proposta atende a **LEI COMPLEMENTAR N° 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo, que foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

**RESOLVE**

**ONDE SE LÊ:**

13.5 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO.

**LEIA SE:**

13.5 - Para efeitos de inscrição o proponente somente poderá inscrever seu projeto em hum edital, evitando o acúmulo de recursos.

13.5.1 – O proponente MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverá optar em concorrer como MEI ou Pessoa Física.

**ONDE SE LÊ:**

13.15 PESSOA FÍSICA (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): a). Plano de Trabalho/Projeto; b) Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso; c). Cópia de CPF – frente (e verso, se houver) ; d). Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas; e). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme Anexo; f). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme Anexo; g). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme Anexo; h). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme Anexo; i). Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo; j). Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo; (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas); J. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme Anexo; K. Declaração de Pertencimento - Pessoa Física (se for necessário), Conforme Anexo; 13.22 Documentações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

Complementares: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital: a). Declaração de não-inidoneidade Anexo; b). Declaração negativa de doação eleitoral Anexo; c). Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos Anexo; d). Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares Anexo; e). Termo de Compromisso Anexo. f). Termo de execução cultural Anexo; g). Certidão negativa Fazenda Municipal - [http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53) h). Certidão negativa Fazenda Nacional - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> i). Certidão negativa Fazenda Estadual - <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> j). Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <http://www.tst.jus.br/certidao>; 13.23 PESSOA JURÍDICA sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil): (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): A. Cópia do Estatuto Social - criação; B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver); C. Cópia da Ata da Eleição e Posse - diretoria atual; D. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; E. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta; G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; H. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; I. Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”; J. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida; K. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida; L. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe; M. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário); N. Certidão negativa Fazenda Nacional - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> O. Certidão negativa Fazenda Estadual - <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> P. Certidão negativa Fazenda Municipal - [http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53) Q. Certidão negativa de débitos trabalhistas – <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> 13.16 PESSOAS JURÍDICAS com fins lucrativos: (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): A. Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser: I. Registro



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

Comercial; II. Requerimento de Empresário; III. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual; IV. Ato Constitutivo; V. Estatuto Social; VI. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; VII. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial. B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento equivalente. C. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; D. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta; F. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; G. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; H. Planilha de Orçamento - preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”; I. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida; J. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida; K. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe; L. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário); M. Declaração de Pertencimento - Pessoa Jurídica (se for necessário); N. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca do domicílio da pessoa jurídica; O. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is); P. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is); Q. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; R. Certidão Negativa Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT; S. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta); T. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST.

**LEIA SE:**

13.14. No ato da Inscrição, o proponente deverá apresentar de forma digital, os seguintes documentos:

13.15 **PESSOA FÍSICA** (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

- a). Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);
- b) Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso;
- c). Cópia de CPF – frente (e verso, se houver) ;
- d). Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**

**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;

**e).** Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;

**f).** Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo** ;

**g).** Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo**;

**h).** Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo** ;

**13.16 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta:**

entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:

**a).** Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme **Anexo**;

**b).** Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme **Anexo**; (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas);

**c).** Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme **Anexo**;

**d).** Declaração de Pertencimento - Pessoa Física (se for necessário), Conforme **Anexo**;

**e).** Declaração de não-inidoneidade **Anexo**;

**f).** Declaração negativa de doação eleitoral **Anexo**;

**g).** Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos **Anexo**;

**h).** Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares **Anexo**;

**i).** Termo de Compromisso **Anexo**.

**j).** Termo de execução cultural **Anexo**;

**k).** Certidão negativa Fazenda Municipal -

[http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53)

**l).** Certidão negativa Fazenda Nacional -  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

**m).** Certidão negativa Fazenda Estadual -  
<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>

**n).** Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <http://www.tst.jus.br/certidao>;

**13.17 PESSOA JURÍDICA** sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil): (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

**a).** Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);

**b)** Cópia do Cartão CNPJ;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

- c). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;
- d). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo** ;
- e). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo** ;
- f). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo**;

**13.17.1 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:**

- A. Cópia do Estatuto Social - criação;
- B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver);
- C. Cópia da Ata da Eleição e Posse - diretoria atual;
- D. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- E. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta;
- G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- H. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- I. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);
- J). Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo;**
- K). Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo;** (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas);
- L). Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme Anexo;**
- M). Declaração de Pertencimento - (se for necessário), Conforme Anexo;**
- N). Declaração de não-inidoneidade Anexo;**
- O). Declaração negativa de doação eleitoral Anexo;**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**P).** Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos **Anexo;**

**Q).** Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares **Anexo;**

**R).** Termo de Compromisso **Anexo.**

**S).** Termo de execução cultural **Anexo;**

T. Certidão negativa Fazenda Nacional

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

U. Certidão negativa Fazenda Estadual -

<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>

V. Certidão negativa Fazenda Municipal -

[http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servi\\_co?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servi_co?12,53)

X. Certidão negativa de débitos trabalhistas - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**13.18 PESSOAS JURÍDICAS** com fins lucrativos:(Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

**a).** Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);

**b)** Cópia do Cartão CNPJ;

**c).** Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo 08;**

**d).** Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo 09;**

**e).** Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo10 ;**

**f).** Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo 12;**

**13.19 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:**

A. Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser:

I. Registro Comercial;

II. Requerimento de Empresário;

III. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;

IV. Ato Constitutivo;

V. Estatuto Social;

VI. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;

VII. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;

VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.

B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento equivalente.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

D. Cópia de CPF – frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

- E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta;
- F. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- G. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- H. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);
- I. Declaração de Pertencimento – Pessoa Jurídica (se for necessário);
- J. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca do domicílio da pessoa jurídica; O. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);
- K. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);
- L. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- M. Certidão Negativa Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT;
- N. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta);
- P. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST.**

**ONDE SE LÊ:**

**Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos a incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas.**

**LEIA SE:**

**Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos a incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas. Sendo permitido a adequação da planilha orçamentária após a incidência do imposto na fonte.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Assunto: Retificação do edital 002**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, torna público, para o conhecimento dos interessados o **Edital Emergencial N° 002/2023**, onde serão contemplados 03 (três) projetos de apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como salas de cinemas de rua e de cinemas itinerantes, do segmento do setor de audiovisual. A proposta atende a **LEI COMPLEMENTAR N° 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo, que foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

**RESOLVE**

**ONDE SE LÊ:**

12.14. Em caso de seleção, o premiado deverá apresentar de forma digital, em até 10 (dez) dias, a partir de comunicação oficial, através do e-mail da secretaria [secultrondonopolis@hotmail.com](mailto:secultrondonopolis@hotmail.com) os seguintes documentos:

12.15 PESSOA JURÍDICA sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil): (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): A. Cópia do Estatuto Social – criação; B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver); C. Cópia da Ata da Eleição e Posse – diretoria atual; D. Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; E. Cópia de CPF – frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta; G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; H. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; I. Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”; J. Planilha de Cronograma de Execução – preenchida; K. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida; L. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA M. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário); N. Certidão negativa



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

Fazenda Nacional -  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> O.  
Certidão negativa Fazenda Estadual -  
<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> P.Certidão  
negativa Fazenda Municipal -  
[http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servi](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servi)  
co?12,53 Q. Certidão negativa de débitos trabalhistas – [https://cndt-](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)  
certidao.tst.jus.br/inicio.faces 12.16 PESSOAS JURÍDICAS com fins lucrativos:  
(Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): A. Cópia  
de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser: I. Registro  
Comercial; II. Requerimento de Empresário; III. Certificado da Condição do  
Microempreendedor Individual; IV. Ato Constitutivo; V. Estatuto Social; VI. Contrato  
Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso,  
acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; VII. Contrato Social  
em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e  
posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou  
consolidação respectiva; VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de  
existência e finalidade empresarial. B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social,  
Contrato Social ou outro documento equivalente. C. Cópia de RG ou documento  
oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;  
D. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade  
proponente; E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente,  
nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta; F.  
Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será  
considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses  
anteriores à data de publicação do presente Edital; G. Comprovante atual de Endereço  
em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de  
emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A  
data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser  
através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel,  
correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou  
Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições  
bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o  
Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será  
considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses  
anteriores à data de publicação do presente Edital; SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA H. Planilha de Orçamento - preenchida, com valor total da categoria e  
segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição  
Financeira”; I. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida; J. Planilha de  
Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida; K. Currículo /  
Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe; L. Declaração de  
Pessoa Com Deficiência (se for necessário); M. Declaração de Pertencimento - Pessoa  
Jurídica (se for necessário); N. Certidão Negativa de Falência e Concordata da  
Comarca do domicílio da pessoa jurídica; O. Certidão Negativa de Débitos Municipais  
da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is); P.  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica  
e do(s) representante(s) legal(is); Q. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; R.  
Certidão Negativa Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT; S.  
Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta); T. Certidão  
Negativa de Débitos Trabalhistas - TST.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**LEIA SE:**

**12.14. No ato da Inscrição, o proponente deverá apresentar de forma digital, os seguintes documentos:**

**12.15 PESSOA JURÍDICA** sem fins lucrativos (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

- a). Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;
- d). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo** ;
- e). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo**;
- f). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo**;

**12.15.1 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:**

- A. Cópia do Estatuto Social - criação;
- B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver);
- C. Cópia da Ata da Eleição e Posse - diretoria atual;
- D. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- E. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta;
- G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- H. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- I. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);
- J). Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo;**
- K). Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo;** (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**

**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas);

**L).** Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme **Anexo**;

**M).** Declaração de Pertencimento - (se for necessário), Conforme **Anexo**;

**N).** Declaração de não-inidoneidade **Anexo**;

**O).** Declaração negativa de doação eleitoral **Anexo**;

**P).** Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos **Anexo**;

**Q).** Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares **Anexo**;

**R).** Termo de Compromisso **Anexo**.

**S).** Termo de execução cultural **Anexo**;

T. Certidão negativa Fazenda Nacional

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

U. Certidão negativa Fazenda Estadual -

<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>

V. Certidão negativa Fazenda Municipal -

[http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53)

X. Certidão negativa de débitos trabalhistas - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**12.16 PESSOAS JURÍDICAS** com fins lucrativos:(Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

**a).** Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);

**b)** Cópia do Cartão CNPJ;

**c).** Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;

**d).** Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo 09**;

**e).** Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo**;

**f).** Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo**;

**13.16.1 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:**

A. Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser:

I. Registro Comercial;

II. Requerimento de Empresário;

III. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;

IV. Ato Constitutivo;

V. Estatuto Social;

VI. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;

VII. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.

B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento equivalente.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

D. Cópia de CPF – frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta;

F. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

G. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

H. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);

I. Declaração de Pertencimento – Pessoa Jurídica (se for necessário);

J. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca do domicílio da pessoa jurídica; O. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);

K. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);

L. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

M. Certidão Negativa Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT;

N. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta);

P. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST.

**ONDE SE LÊ:**

Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos a incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas.

**LEIA SE:**

Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos a incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas. Sendo permitido a adequação da planilha orçamentária após a incidência do imposto na fonte.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Assunto: Retificação do edital 003**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, torna público, para o conhecimento dos interessados o **Edital Emergencial Nº 003/2023**, onde serão premiadas 08 (**Oito**) propostas de projetos de artistas do segmento do setor de audiovisual. A proposta atende a **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo, que foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19

**RESOLVE**

**ONDE SE LÊ:**

10.5. Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO.

**LEIA SE:**

10.5 - Para efeitos de inscrição o proponente somente poderá inscrever seu projeto em um edital, evitando o acúmulo de recursos.

10.5.1 – O proponente MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverá optar em concorrer como MEI ou Pessoa Física.

**ONDE SE LÊ:**

10.14 Em caso de seleção, o premiado deverá apresentar de forma digital, em até 10 (dez) dias, a partir de comunicação oficial, através do e-mail da secretaria [secultrondonopolis@hotmail.com](mailto:secultrondonopolis@hotmail.com) os seguintes documentos:

10.15 PESSOA FÍSICA (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): a). Plano de Trabalho/Projeto; b) Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso; c). Cópia de CPF – frente (e verso, se houver) ; d). Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas; e). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme Anexo; f). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme Anexo; g). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme Anexo; h). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme Anexo; i). Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo; j). Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo; (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas); J. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme Anexo; K. Declaração de Pertencimento - Pessoa Física (se for necessário), Conforme Anexo; 13.22 Documentações Complementares: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital: a). Declaração de não-inidoneidade Anexo; b). Declaração negativa de doação eleitoral Anexo; c). Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos Anexo; d). Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares Anexo; e). Termo de Compromisso Anexo. f). Termo de execução cultural Anexo; g). Certidão negativa Fazenda Municipal - [http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53) h). Certidão negativa Fazenda Nacional - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> i). Certidão negativa Fazenda Estadual - <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> j). Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <http://www.tst.jus.br/certidao>; 13.23 PESSOA JURÍDICA sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil): (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): A. Cópia do Estatuto Social - criação; B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver); C. Cópia da Ata da Eleição e Posse - diretoria atual; D. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; E. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta; G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; H. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; I. Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”; J. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida; K. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida; L. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe; M. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário); N. Certidão negativa Fazenda Nacional - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> O. Certidão negativa Fazenda Estadual - <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> P. Certidão negativa Fazenda Municipal -



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

[http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53) Q. Certidão negativa de débitos trabalhistas – <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> 13.16 PESSOAS JURÍDICAS com fins lucrativos: (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): A. Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser: I. Registro Comercial; II. Requerimento de Empresário; III. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual; IV. Ato Constitutivo; V. Estatuto Social; VI. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; VII. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial. B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento equivalente. C. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; D. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta; F. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; G. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; H. Planilha de Orçamento - preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”; I. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida; J. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida; K. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe; L. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário); M. Declaração de Pertencimento - Pessoa Jurídica (se for necessário); N. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca do domicílio da pessoa jurídica; O. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is); P. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is); Q. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; R. Certidão Negativa Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT; S. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta); T. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST.

**LEIA SE:**

10.14. No ato da Inscrição, o proponente deverá apresentar de forma digital, os seguintes documentos:

10.15 **PESSOA FÍSICA** (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

- a). Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);
- b) Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso;
- c). Cópia de CPF – frente (e verso, se houver) ;
- d). Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;
- e). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;
- f). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo** ;
- g). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo**;
- h). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo** ;

**13.16 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta:** entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:

- a). Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme **Anexo**;
- b). Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme **Anexo**; (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas);
- c). Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme **Anexo**;
- d). Declaração de Pertencimento - Pessoa Física (se for necessário), Conforme **Anexo**;
- e). Declaração de não-inidoneidade **Anexo**;
- f). Declaração negativa de doação eleitoral **Anexo**;
- g). Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos **Anexo**;
- h). Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares **Anexo**;
- i). Termo de Compromisso **Anexo**.
- j). Termo de execução cultural **Anexo**;
- k). Certidão negativa Fazenda Municipal - [http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53)
- l). Certidão negativa Fazenda Nacional - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- m). Certidão negativa Fazenda Estadual - <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>
- n). Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <http://www.tst.jus.br/certidao>;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**

**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**10.16 PESSOA JURÍDICA** sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil):  
(Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

- a). Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;
- d). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo** ;
- e). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo** ;
- f). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo**;

**10.16.1 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:**

- A. Cópia do Estatuto Social - criação;
- B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver);
- C. Cópia da Ata da Eleição e Posse - diretoria atual;
- D. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- E. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta;
- G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- H. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- I. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);
- J). Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo;**
- K). Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo;** (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

- L).** Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme **Anexo**;  
**M).** Declaração de Pertencimento - (se for necessário), Conforme **Anexo**;  
**N).** Declaração de não-inidoneidade **Anexo**;  
**O).** Declaração negativa de doação eleitoral **Anexo**;  
**P).** Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos **Anexo**;  
**Q).** Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares **Anexo**;  
**R).** Termo de Compromisso **Anexo**.  
**S).** Termo de execução cultural **Anexo**;  
T. Certidão negativa Fazenda Nacional  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>  
U. Certidão negativa Fazenda Estadual -  
<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>  
V. Certidão negativa Fazenda Municipal -  
[http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servi](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servi)  
[co?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servi)  
X. Certidão negativa de débitos trabalhistas - [https://cndt-](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)  
[certidao.tst.jus.br/inicio.faces](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

**10.18 PESSOAS JURÍDICAS** com fins lucrativos: (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

- a).** Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);  
**b)** Cópia do Cartão CNPJ;  
**c).** Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;  
**d).** Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo** ;  
**e).** Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo** ;  
**f).** Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo** ;

**10.19 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:**

- A. Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser:  
I. Registro Comercial;  
II. Requerimento de Empresário;  
III. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;  
IV. Ato Constitutivo;  
V. Estatuto Social;  
VI. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;  
VII. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;  
VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.  
B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento equivalente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

- C. Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- D. Cópia de CPF – frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta;
- F. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- G. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- H. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);
- I. Declaração de Pertencimento – Pessoa Jurídica (se for necessário);
- J. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca do domicílio da pessoa jurídica; O. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);
- K. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);
- L. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- M. Certidão Negativa Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT;
- N. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta);
- P. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST.**

**ONDE SE LÊ:**

Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos a incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas.

**LEIA SE:**

Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos a incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas. Sendo permitido a adequação da planilha orçamentária após a incidência do imposto na fonte.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Assunto: Retificação do edital 004**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, torna público, para o conhecimento dos interessados o **Edital Emergencial N° 004/2023**, onde serão premiadas **103 (cento e três)** propostas de projetos de artistas do segmento do setor de audiovisual. A proposta atende a **LEI COMPLEMENTAR N° 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo, que foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19

**RESOLVE**

**ONDE SE LÊ:**

13.5 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO.

**LEIA SE:**

13.5 - Para efeitos de inscrição o proponente somente poderá inscrever seu projeto em hum edital, evitando o acúmulo de recursos.

13.5.1 – O proponente MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverá optar em concorrer como MEI ou Pessoa Física.

**ONDE SE LÊ:**

13.15 PESSOA FÍSICA (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): a). Plano de Trabalho/Projeto; b) Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso; c). Cópia de CPF – frente (e verso, se houver) ; d). Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas; e). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme Anexo; f). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme Anexo; g). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme Anexo; h). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme Anexo; i). Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo; j). Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo; (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas); J. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme Anexo; K. Declaração de Pertencimento - Pessoa Física (se for necessário), Conforme Anexo; 13.22 Documentações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

Complementares: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital: a). Declaração de não-inidoneidade Anexo; b). Declaração negativa de doação eleitoral Anexo; c). Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos Anexo; d). Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares Anexo; e). Termo de Compromisso Anexo. f). Termo de execução cultural Anexo; g). Certidão negativa Fazenda Municipal - [http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53) h). Certidão negativa Fazenda Nacional - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> i). Certidão negativa Fazenda Estadual - <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> j). Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <http://www.tst.jus.br/certidao>; 13.23 PESSOA JURÍDICA sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil): (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): A. Cópia do Estatuto Social - criação; B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver); C. Cópia da Ata da Eleição e Posse - diretoria atual; D. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; E. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta; G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; H. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; I. Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”; J. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida; K. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida; L. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe; M. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário); N. Certidão negativa Fazenda Nacional - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> O. Certidão negativa Fazenda Estadual - <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> P. Certidão negativa Fazenda Municipal - [http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53) Q. Certidão negativa de débitos trabalhistas – <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> 13.16 PESSOAS JURÍDICAS com fins lucrativos: (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online): A. Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser: I. Registro



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

Comercial; II. Requerimento de Empresário; III. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual; IV. Ato Constitutivo; V. Estatuto Social; VI. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; VII. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial. B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento equivalente. C. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; D. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente; E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta; F. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; G. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital; H. Planilha de Orçamento - preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto na “Tabela de Distribuição Financeira”; I. Planilha de Cronograma de Execução - preenchida; J. Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto - preenchida; K. Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe; L. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário); M. Declaração de Pertencimento - Pessoa Jurídica (se for necessário); N. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca do domicílio da pessoa jurídica; O. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is); P. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is); Q. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; R. Certidão Negativa Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT; S. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta); T. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST.

**LEIA SE:**

13.14. No ato da Inscrição, o proponente deverá apresentar de forma digital, os seguintes documentos:

13.15 **PESSOA FÍSICA** (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

- a). Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);
- b) Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso;
- c). Cópia de CPF – frente (e verso, se houver) ;
- d). Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**

**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;

**e).** Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;

**f).** Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo** ;

**g).** Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo**;

**h).** Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo** ;

**13.16 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta:**

entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:

**a).** Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme **Anexo**;

**b).** Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme **Anexo**; (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas);

**c).** Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme **Anexo**;

**d).** Declaração de Pertencimento - Pessoa Física (se for necessário), Conforme **Anexo**;

**e).** Declaração de não-inidoneidade **Anexo**;

**f).** Declaração negativa de doação eleitoral **Anexo**;

**g).** Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos **Anexo**;

**h).** Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares **Anexo**;

**i).** Termo de Compromisso **Anexo**.

**j).** Termo de execução cultural **Anexo**;

**k).** Certidão negativa Fazenda Municipal -

[http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53)

**l).** Certidão negativa Fazenda Nacional -  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

**m).** Certidão negativa Fazenda Estadual -  
<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>

**n).** Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <http://www.tst.jus.br/certidao>;

**13.17 PESSOA JURÍDICA** sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil): (Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

**a).** Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);

**b)** Cópia do Cartão CNPJ;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

- c). Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;
- d). Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo** ;
- e). Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo** ;
- f). Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo**;

**13.17.1 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:**

- A. Cópia do Estatuto Social - criação;
- B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social (se houver);
- C. Cópia da Ata da Eleição e Posse - diretoria atual;
- D. Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- E. Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;
- F. Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritas por esta;
- G. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- H. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;
- I. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);
- J). Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo;**
- K). Auto Declaração de Endereço em Rondonópolis/MT (se for necessário), Conforme Anexo;** (Nos casos de proponentes pessoas físicas circenses, comunidades ciganas, povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes e/ou refugiados, poderão utilizar a Auto Declaração de Endereço (Anexo) para indicar o endereço de correspondência, de residência e/ou de domicílio em Mato Grosso no momento da inscrição, e formalização, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e não sendo necessária a comprovação no ato da inscrição e na execução das ações propostas);
- L). Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário), Conforme Anexo;**
- M). Declaração de Pertencimento - (se for necessário), Conforme Anexo;**
- N). Declaração de não-inidoneidade Anexo;**
- O). Declaração negativa de doação eleitoral Anexo;**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**P).** Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos **Anexo**;

**Q).** Declaração de não possuir vínculos empregatícios e familiares **Anexo**;

**R).** Termo de Compromisso **Anexo**.

**S).** Termo de execução cultural **Anexo**;

T. Certidão negativa Fazenda Nacional

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

U. Certidão negativa Fazenda Estadual -

<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>

V. Certidão negativa Fazenda Municipal -

[http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servi\\_co?12,53](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servi_co?12,53)

X. Certidão negativa de débitos trabalhistas - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**13.18 PESSOAS JURÍDICAS** com fins lucrativos:(Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online):

**a).** Plano de Trabalho/Projeto (preenchido diretamente na plataforma);

**b)** Cópia do Cartão CNPJ;

**c).** Planilha de Orçamento – preenchida, com valor total da categoria e segmento que está concorrendo, conforme previsto nesse edital “Tabela de Distribuição Financeira” conforme **Anexo** ;

**d).** Planilha de Cronograma de Execução – preenchida, conforme **Anexo** ;

**e).** Planilha de Equipe de todos os envolvidos diretamente no projeto – preenchida, Conforme **Anexo** ;

**f).** Currículo / Portfólio do proponente e membros listados na Planilha de Equipe. Conforme **Anexo**;

**13.19 Documentações Complementares a partir da aprovação da proposta: entrega das seguintes declarações e certidões, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital ou presencial na sede da Secretaria de Cultura:**

A. Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser:

I. Registro Comercial;

II. Requerimento de Empresário;

III. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;

IV. Ato Constitutivo;

V. Estatuto Social;

VI. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;

VII. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;

VIII. ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.

B. Cópia da Última atualização do Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento equivalente.

C. Cópia de RG ou documento oficial com foto – frente e verso, de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

D. Cópia de CPF – frente (e verso, se houver), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;

E. Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos ou associados inscritos por esta;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

F. Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

G. Comprovante atual de Endereço em Rondonópolis/MT. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

H. Declaração de Pessoa Com Deficiência (se for necessário);

I. Declaração de Pertencimento – Pessoa Jurídica (se for necessário);

J. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Comarca do domicílio da pessoa jurídica; O. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Comarca de domicílio da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);

K. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Mato Grosso da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is);

L. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

M. Certidão Negativa Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT;

N. Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta);

**P. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST.**

**ONDE SE LÊ:**

**Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos a incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas.**

**LEIA SE:**

**Parágrafo único: Todos pagamentos efetuados estarão sujeitos a incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas. Sendo permitido a adequação da planilha orçamentária após a incidência do imposto na fonte.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 081 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **100/2023**, firmado com a empresa **J.S.Dos S.SILVA LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença CPF XXX.330.431-XX** e matrícula nº 189090, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **100/2023**, celebrado entre a empresa **J.S.Dos S.SILVA LTDA** CNPJ sob nº **50.235.173/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS (AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DE ACORDO COM MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO25/2023. Para Atender às Necessidades das Secretarias Deste Município.** Com prazo de vigência de **01/06/2023 a 31/05/2024.**

**Art. 2º** - Designar o servidor **Valteira Moreira dos Santos**, CPF XXX.325.XXX-12 e matrícula nº **1556529**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 23 de outubro de 2023.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
Secretário Municipal de Cultura



Rondonópolis – MT, 17 de outubro de 2023

**À Empresa:**

**JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.337.655/0001-43, localizada à Rua Dom Pedro II, nº 99 - Jardim São Francisco, no Município de Rondonópolis/MT, Representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. Jose Alfredo Mussi.

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 543/2023 e Ata de Registro de Preços nº 55/2023, **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.337.655/0001-43, Localizada à Rua Dom Pedro II, nº 99 - Jardim São Francisco, no Município de Rondonópolis/MT, Representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. Jose Alfredo Mussi.

#### **I – DOS FATOS**

Conforme evidenciado pelo contrato 543/2023 bem como nos termos da Ata de Registro de Preço nº 55/2023, esta Secretaria formalizou junto a empresa **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA** para a instalação de Concertina e Cerca Elétrica em diversos estabelecimentos educacionais da Rede Municipal de Ensino. A referida Ata estabelece prazos e condições para a efetivação do serviço, destacando sua natureza essencial para garantir a segurança das unidades educacionais. Porém, mesmo com a vigência deste instrumento, verificou-se notável morosidade na execução do compromisso, o que tem gerado preocupação e insegurança, uma vez que a ausência destes dispositivos de segurança coloca em risco a integridade física e patrimonial das instituições, bem como de alunos, professores e demais funcionários.

#### **II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS**

A relação contratual entre a administração pública e seus fornecedores é disciplinada pela Lei nº 8.666/93, que estabelece princípios fundamentais para garantir a fiel execução do que foi acordado entre as partes. Nesse contexto, o artigo 66 desta lei destaca a imperatividade do cumprimento das cláusulas



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

contratuais, sob risco de sanções decorrentes de eventual inexecução, seja ela parcial ou total.

É incontestável que o cumprimento de prazos e condições pactuados reveste-se de especial relevância. Em particular, quando falamos da instalação de Concertina e Cerca Elétrica, conforme delineado na Ata de Registro de Preço nº 55/2023 e Contrato nº 553/2023, não se trata apenas de uma mera formalidade contratual. Tais medidas, de caráter primordialmente securitário, são cruciais para salvaguardar a integridade de nossos estabelecimentos educacionais e de todos os indivíduos que neles transitam. O retardo ou a inércia na execução destes serviços prejudica a essência pública do contrato, ampliando vulnerabilidades e potenciais ameaças aos estabelecimentos educacionais.

Na mesma linha, o artigo 66 da Lei nº 8.666/93 prescreve o zelo pelas cláusulas contratuais, em especial quando estas se mostram vitais para o bem público. Uma inexecução, seja ela total ou parcial, do contrato, pode ser interpretada não só como descumprimento, mas também como negligência ao objetivo público que embasou a contratação.

Dada a inquestionável importância e premência dos serviços em tela, desatender aos prazos estipulados na Ata de Registro de Preço e no contrato constitui não apenas uma falha contratual, mas também uma lacuna na proteção e conforto da comunidade escolar. Tais fatores são essenciais para garantir um ensino de qualidade em um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento.

A seriedade do descumprimento contratual é sublinhada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93, que elenca possíveis sanções à contratada, variando de simples advertências até impedimentos mais gravosos. Portanto, urge que a contratada reconheça a magnitude do descumprimento em tela e suas potenciais consequências legais, particularmente quando consideramos seu impacto direto no processo educativo de nossa comunidade estudantil.

### **III – DA DECISÃO**

**Face ao exposto**, e considerando a gravidade do descumprimento contratual identificado, esta Secretaria **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA, para que, no estrito prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento desta, para que conclua a instalação de Concertina e Cerca Elétrica conforme estipulado na Ata de Registro de Preço nº 55/2023. Caso contrário, serão adotadas as medidas legais cabíveis, incluindo a instauração de processo administrativo sancionador, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas, em área verde 07, no Loteamento Cidade de Deus, no município de Rondonópolis – MT.

**Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas, em área verde 10, no Loteamento Cidade de Deus, no município de Rondonópolis – MT.

**Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas, em área verde 13, no Loteamento Cidade de Deus, no município de Rondonópolis – MT.

**Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas, em área verde 05, no Loteamento Cidade de Deus, no município de Rondonópolis – MT.

**Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas, em Reserva Municipal, lote nº03 da quadra 05, no Loteamento Padre João Bosco Burnier, no município de Rondonópolis – MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISAO ADMINISTRATIVA**  
**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE**  
**2023**

Código de Publicação: 868/2023

De acordo com a Decisão Administrativa DESOPEM 09/2023, o servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, matrícula nº 1558470, lotado na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 46.887/2023 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:870/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 23/10/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **23/10/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidora **JOSÉ ALVES PEREIRA**, matrícula n.º **16276** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis /MT 23 de outubro de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/10/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 872/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
200182002	Ivonilde Alves de Aguiar	Técnico de Enfermagem da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>17/10/2023</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>01/11/2023</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 18/11/2023 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 23 de outubro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESCISÃO**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
2562/2023	CRISTIANE FERNANDES BASTOS DOS SANTOS	R\$ 1.148,40	12/06/2023 A 23/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2023
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2562/2023, A PARTIR DO DIA 23/10/2023.					

Rondonópolis, 23 de outubro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

Aos dias dezenove de Setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas da manhã reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situado na Avenida Otávio Pitaluga esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, n. 86, centro, para tratar das seguintes pautas: Informes sobre a contratação de mão de obra temporária perfil pedreiro. Estiveram presentes os seguintes membros: Mathias de Oliveira Miranda (Representante da URAMB); Julio Carlos (Representante da Secretaria de Meio Ambiente); Jhonatan Ueda da Silva Lima (Representante da Secretaria de Trânsito); Sebastião Gonçalo Surubi (Representante da UNISAL); Manoel Messias de Macedo (Representante das Caritas Diocesana); Queila Ferreira Leão Magalhães (Representante da Secretaria Municipal de Receita); Hebert Luiz da Silva e Claudia Lugli (Representante da Secretaria Municipal de Infra-estrutura); Ozeas Reis (Representante da Câmara Municipal); Jefersom Amorim (Representante do Rotary); Representantes da Secretaria Municipal de Habitação: Huani Maria Santos Rodrigues e Ticiane Silva Duarte. A Suplente Ticiane inicia sua fala se apresentando, dando as boas-vindas aos novos membros do conselho. Na sequência a Senhora Fauve Bezerra representante do departamento jurídico da habitação fez um breve relato sobre a lei que institui o fundo municipal de habitação e o conselho gestor do fundo, e na oportunidade expôs também a capitação de recursos ou procedência da capitação de recursos para este fundo. Além disso foi debatido brevemente, as ações operacionalizadas tais como: aluguel social e o kit cesta básica de material de construção entre outras ações pertinentes a política habitacional do município. Por contínuo a Senhora Ticiane falou sobre o programa Ser família, cujo convênio celebrado entre o município de Rondonópolis e o governo do estado beneficiará aproximadamente 50 famílias com a casa própria no residencial Padre Miguel. Alguns conselheiros questionaram acerca da infraestrutura local bem como sugeriram que essas casas fossem construídas pertinente a legislação específica para que as famílias tenham acesso ao produto final com qualidade de vida e que vise a melhoria das condições de habitabilidade dessa população. Além disso a Secretaria de habitação e urbanismo do conselho relatou a todos a necessidade de contratação de mão de obra do perfil pedreiro para subsidiar na construção civil das casas visto que o convênio celebrado entre o município e estado não possui aporte financeiro para contratação de mão de obra do perfil pedreiro para subsidiar na construção civil das casas visto que o convênio celebrado entre o município e o Estado não tem aporte financeiro para contratação de mão de obra ou ação similar de modo a edificar as unidades habitacionais, sendo celebrados apenas a aquisição de material de construção, e assim sendo dialogado junto ao fundo gestor respectivamente com seus membros para dar ciência da utilização do recurso existente no fundo de modo a custear a contratação temporária que se dará por 8 meses num total de 30 trabalhadores. E para constar eu, Fauve Gabriele de Lima Bezerra lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião, conforme relação abaixo:  
Rondonópolis, 19 de setembro de 2023.

Secretaria de Habitação: \_\_\_\_\_  
Secretaria de Habitação: \_\_\_\_\_  
Secretaria de Habitação: \_\_\_\_\_  
Secretaria de Infraestrutura: \_\_\_\_\_  
Secretaria de Infraestrutura: \_\_\_\_\_  
Secretaria de Meio Ambiente: \_\_\_\_\_  
Secretaria de Trânsito: \_\_\_\_\_  
Secretaria de Receita: \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Rondonópolis: \_\_\_\_\_  
Uramb: \_\_\_\_\_  
Unisal: \_\_\_\_\_  
Caritas Diocesanas: \_\_\_\_\_  
Rotary Clube: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 273 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder autorização para a servidoar abaixo relacionada, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

<b>NOME</b>	<b>MATRICUL A</b>	<b>CPF</b>	<b>Nº do Registro – CNH</b>
<b>CLÁUDIA Mª CANDIDA DA COSTA LUGLI</b>	107514	XXX.127.331- XX	0159793XXXX

**Art. 2º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 23 de outubro de 2023.

**LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 274 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

<b>NOME</b>	<b>MATRICUL A</b>	<b>CPF</b>	<b>Nº do Registro – CNH</b>
<b>ANDRÉ LUIZ SANTOS PORTELA</b>	1556610	XXX.771.011- XX	175305XXXX

**Art. 2º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 23 de outubro de 2023.

**LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**ATA Nº. 71/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
– CMDM**

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 18/10/2023.

HORÁRIO: 8:00 h

Ata número setenta e um. Ata do Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, no Núcleo Dos Conselhos, reuniram-se as conselheiras do Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher. A reunião iniciou às oito horas e vinte minutos com Francileide dando boas vindas e falando a todas. As pautas a serem discutidas são: Manifesto a favor dar mulheres; ofício para a ministra da mulher e as ações do outubro rosa. Francileide informa que já foi enviado o ofício para a ministra da mulher solicitando uma agenda para discussão das pautas pertinentes. Como já foi discutido em reuniões anteriores, definiram a data para a visita na Cadeia Feminina. Ficou para o dia vinte e sete de outubro às treze horas. Foi discutido a respeito das ações nos Cras. Pontuaram a respeito da possibilidade de se fazer um encontro no CSU, abrangendo especialmente a região do Cras Luz d'Yara e pensaram na possibilidade de convidar todos os Cras para participarem como um grande encontro. Jacilene fala da grande quantidade de reeducandas que chegam sem documento e que isso dificulta muito a vida delas que ficam impedidas de fazer cursos e etc. Nesse sentido, ficou acordado de solicitar para a OAB junto com o Conselho, para oficializar as unidades responsáveis para que os reeducandos cheguem com seus documentos. Luzia fala sobre a pauta da violência contra a mulher, que não faz sentido palestrar sobre violência contra a mulher para mulheres engajadas com a pauta, que deve-se falar com a mulheres em geral. Discutiram a respeito de atualizar o regimento interno. Francileide informa que estará na rádio às oito horas e trinta e convidou as conselheiras para irem juntas falar sobre o conselho. Às nove horas e trinta e dois minutos a reunião foi encerrada. Sem mais nada a tratar, esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Rosinéia Vieira de Souza

Luzia Aparecida do Nascimento

Lismara Aparecida dos Santos Zaccaro

Ariene Ferreira Ferreira

Francileide Fontinelle Passos

Jacilene F. Silva

Cristiane Santos Ponce



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 20 de outubro 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.314/DAF/SMS/2023**

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da **Portaria Interna Nº 1.309** de 18 de outubro de 2023.

**ONDE SE LÊ**

**Art. 1º** Designar a servidora **ILONE PEREIRA PASSOS BARBERI**, matrícula: **108081-2** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 129/2023, celebrado entre a empresa EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº **33.813.237/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **15/06/2023 até 14/06/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, matrícula: **124346** e função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 01/09/2023.

**LEIA – SE**

**Art. 1º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, matrícula: **108081-2** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 129/2023, celebrado entre a empresa EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº **33.813.237/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **15/06/2023 até 14/06/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, matrícula: **124346** e função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 01/09/2023.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2023**  
**PORTARIA INTERNA Nº 1.315**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
GABRIELA FEVERSANI RAUBER	XXX.XXX.084-XX

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.316**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 178/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL**, matrícula: **1556973-6** e função: **COORDENADORA DO CAISM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 178/2023, celebrado entre a empresa J. R. MACHADO LTDA, CNPJ sob o nº **25.256.978/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS CADEIRAS CONDICIONADOR DE AR ENTRE OUTROS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENO**, matrícula: **1559458** e função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **01/10/2023**.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Portaria Nº 088 – De 20 de outubro de 2023.**

*Dispõe sobre o direito de **desistência da permissão** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas Moto-táxi, **vaga 300** no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Responsável Interina pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** – De acordo com o Despacho nº **022** de 20 de outubro de 2023, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao **requerimento sob Protocolo nº 109/2023**, de 20 de outubro de 2023, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor Lidiomar Araújo dos Anjos**, portador do RG: 85XXX5 SSP/MT e inscrito no CPF: 856.XXX.XXX-87, residente domiciliado na Rua Tapajós, n. 873, Bairro Jardim Iguazu, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 300** por livre espontânea vontade **solicitou a desistência do direito da permissão** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototáxi)

**Artigo 2º**- O requerente tem ciência que o respectivo Alvará de Licença, como Mototaxista será cancelado, junto à Secretaria Municipal de Receita e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sem direito a qualquer indenização.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 20 de outubro de 2023.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva  
Responsável Interina da Secretaria de Transporte e Trânsito.  
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva  
Superintendente de Transporte e Transporte e Trânsito  
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558  
Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E  
CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA INTERNA Nº 003/2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalizar o contrato nº 248/2023 celebrado com a empresa INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME.

**O Secretário Municipal de Transparência Pública e Controle Interno**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 01/2019 Versão II do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e;

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo **FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS** matrícula nº 211362 no cargo de Gerente do Núcleo de Transparência e **JANAÍNA DE OLIVEIRA MATOS** matrícula nº 1559485-2 Coordenadora da Ouvidoria Municipal para atuarem em conjunto como fiscais do contrato nº 248/2023, avençado com a empresa, INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME, oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo Administrativo nº 2229/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência fica vinculada a vigência do Contrato Administrativo nº 248/2023.

Rondonópolis, 23 de outubro de 2023

**Epifânio Coelho Portela Junior**  
Secretário da SETRACI



**CODER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP Nº.024/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CONTROLE DE EROSÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI ESTABELECIDADA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI CORRESPONDENTE AO ESTADO DE MATO GROSSO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia: 08/11/2023 às 08:00 (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de outubro de 2023.

**Rafaelly Priscila Rezende de Almeida**  
**Pregoeira**



**SANEAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.**

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **PAULO XXX CORREIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX2.73XX-1 SJ/MT e do CPF nº XXX.676.XXX-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.<sup>a</sup> **ANTONIETA XXXX DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8XX.X20 SSP/DF e do CPF nº XXX.223.XXX-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 020/2023, realizado no dia 28/09/2023, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL (QN) DE 0,75M <sup>3</sup> /H, DN 3/4", L=115MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E VIDRO (CÚPULA) INCLINADA A 45°, ORIENTÁVEL ATÉ	VECTOR	UN	40.00 0	R\$ 83,75	R\$ 3.350.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

360°, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR; CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE COM ROSCAS PROTEGIDAS E BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO.					
<b>Valor Total R\$ 3.350.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil reais)</b>					
<b>Empresa: VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 10.959.672/0001-82</b> <b>Endereço: RUA ROSARIO TAKAKI N°669 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE CEP: 13413-063 Cidade: PIRACICABA/SP</b> <b>Telefone: (19) 3124-2XX2 E-mail: comercial@vectorsistemas.com.br</b> <b>Representante Legal: JOSÉ XXXXXXXX CAMOLESE RG: 9.XX3.XXX-5 SSP/SP CPF: 9XX.XX9.XXX-34</b>					

LOTE Nº. 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO</b> JATOS MÚLTIPLOS CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL (QN) DE 3,5M³/H DN 1", L=260MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E VIDRO (CÚPULA) INCLINADA A 45°, ORIENTÁVEL ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR; CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE, COM ROSCAS PROTEGIDAS E BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO.	AKVOMETE R	UN	100	R\$ 592,20	R\$ 59.220,00
<b>Valor Total R\$ 59.220,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte mil reais)</b>						
<b>Empresa: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA CNPJ: 06.861.118/0001-90</b> <b>Endereço: RUA NAPOLES N°327 Bairro: JARDIM COLIBRI CEP: 06712-380 Cidade: COTIA/SP</b> <b>Telefone: (11) 3674-1XX8 E-mail: licitacao@hidrometer.com.br</b> <b>Representante Legal: IGOR XXXXXXXX SIMIDAMORE XXXXXX RG: 26.XX6.1XX-2 SSP/SP CPF: 2XX.6XX.XXX-00</b>						

LOTE Nº. 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO</b> JATOS MÚLTIPLOS CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL (QN) DE 5,0M³/H DN 1", L=260MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E VIDRO OU POLICARBONATO(CÚPULA) INCLINADA A 45°, ORIENTÁVEL ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR; CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE, COM ROSCAS PROTEGIDAS E BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO.	AKVOMETE R	UN	100	R\$ 247,70	R\$ 24.770,00
2.	<b>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO</b> JATOS MÚLTIPLOS CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL (QN) DE 10,0M³/H DN 1 1/2", L=300MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E	AKVOMETE R	UN	100	R\$ 467,40	R\$ 46.740,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

	VIDRO OU POLICARBONATO(CÚPULA) INCLINADA OU NÃO, ORIENTÁVEL ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR; CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE, COM ROSCAS PROTEGIDAS E BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO.					
3.	<b>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO</b> JATOS MÚLTIPLOS CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL (QN) DE 15M³/H, DN 50MM (2"), L= 270MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E VIDRO OU POLICARBONATO(CÚPULA) INCLINADA OU NÃO, ORIENTÁVEL OU NÃO ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR; OU NO ANEL DE FIXAÇÃO, COM SAÍDA PULSADA. PRÉ-EQUIPADO PARA TELEMETRIA. CARÇAÇA E FILTRO (TIPO Y OU CESTO) EM FERRO FUNDIDO, PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CONJUNTO DE INSTALAÇÃO (FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS ARRUELAS, CONTRA-FLANGES E GUARNIÇÕES).	AKVOMETE R	UN	100	R\$ 979,90	R\$ 97.990,00

**Valor Total R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**

**Empresa: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA CNPJ: 06.861.118/0001-90**

**Endereço: RUA NAPOLES Nº327 Bairro: JARDIM COLIBRI CEP: 06712-380 Cidade: COTIA/SP**

**Telefone: (11) 3674-1XX8 E-mail: licitacao@hidrometer.com.br**

**Representante Legal: IGOR XXXXXX SIMIDAMORE XXXXXX RG: 26.XX6.1XX-2 SSP/SP CPF: 2XX.6XX.XXX-00**

**LOTE Nº. 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>HIDRÔMETRO WOLTMANN</b> HORIZONTAL JATOS MÚLTIPLOS CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL (QN) DE 15M³/H, DN 50MM (2"), L= 270MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E VIDRO (CÚPULA) INCLINADA OU NÃO, ORIENTÁVEL OU NÃO ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR OU NO ANEL DE FIXAÇÃO, COM SAÍDA PULSADA, <b>PRÉ-EQUIPADO PARA TELEMETRIA.</b> CARÇAÇA E FILTRO (TIPO Y OU CESTO) EM FERRO FUNDIDO PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CONJUNTO DE INSTALAÇÃO (FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS ARRUELAS, CONTRA-FLANGES E GUARNIÇÕES) E BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO. RELOJOARIA PRÉ-EQUIPADA COM SISTEMA DE SAÍDA PULSADA, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:	AKVOMETE R	UN	100	R\$ 1.782,66	R\$ 178.266,00
2.	<b>HIDRÔMETRO WOLTMANN</b> HORIZONTAL JATOS MÚLTIPLOS CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL (QN) DE 15M³/H, DN 50MM (2"), L= 270MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E VIDRO	AKVOMETE R	UN	100	R\$ 2.754,00	R\$ 275.400,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

	(CÚPULA) INCLINADA OU NÃO, ORIENTÁVEL OU NÃO ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR OU NO ANEL DE FIXAÇÃO, COM SAÍDA PULSADA, <b>PRÉ-EQUIPADO PARA TELEMETRIA.</b> CARÇAÇA E FILTRO (TIPO Y OU CESTO) EM FERRO FUNDIDO PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CONJUNTO DE INSTALAÇÃO (FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS ARRUELAS, CONTRA-FLANGES E GUARNIÇÕES) E BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO. RELOJOARIA PRÉ-EQUIPADA COM SISTEMA DE SAÍDA PULSADA CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:					
--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total R\$ 453.666,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**

**Empresa: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA CNPJ: 06.861.118/0001-90**  
**Endereço: RUA NAPOLES Nº327 Bairro: JARDIM COLIBRI CEP: 06712-380 Cidade: COTIA/SP**  
**Telefone: (11) 3674-1XX8 E-mail: licitacao@hidrometer.com.br**  
**Representante Legal: IGOR XXXXXX SIMIDAMORE XXXXXX RG: 26.XX6.1XX-2 SSP/SP CPF: 2XX.6XX.XXX-00**

**LOTE Nº. 07**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO CLASSE "B", VAZÃO NOMINAL (QN) DE 0,75M³/H, DN 3/4", L=1,90MM; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA EM COBRE E VIDRO (CÚPULA) INCLINADA A 45°, ORIENTÁVEL ATÉ 360°, LEITURA DIRETA, LOGOMARCA DO SANEAR NO MOSTRADOR; CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE COM ROSCAS PROTEGIDAS E BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO. RELOJOARIA PRÉ EQUIPADA COM SISTEMA DE SAÍDA PULSADA CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	VECTOR	UN	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00

**Valor Total R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**

**Empresa: VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 10.959.672/0001-82**  
**Endereço: RUA ROSARIO TAKAKI Nº669 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE CEP: 13413-063 Cidade: PIRACICABA/SP**  
**Telefone: (19) 3124-2XX2 E-mail: comercial@vectorsistemas.com.br**  
**Representante Legal: JOSÉ XXXXXXXX CAMOLESE RG: 9.XX3.XXX-5 SSP/SP CPF: 9XX.XX9.XXX-34**

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558

Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030030

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

**5.2.** O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias uteis** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua José de Alencar, nº411, CEP: 78.710-270 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, de segunda a sexta, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta autarquia.

**5.3.** Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

**5.4.** Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

**6.1.1.** As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

**6.2.** O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

**6.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

**6.2.2.** Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

**6.3.** O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**6.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.5.** Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**6.6.** Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

**6.7.** O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

**7.1.1.** Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

**7.2.** Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

**7.1.3.** Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

**7.1.4.** Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

**7.1.5.** Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

**7.1.6.** Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

**7.1.7.** Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

**7.1.8.** E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

**7.2.** São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

**7.2.1.** Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

**7.2.2.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

**7.2.3.** Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

**7.2.4.** Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

**7.2.5.** Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**7.2.6.** Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**8.1.** O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**8.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**8.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.4.** O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

**8.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando este:

**8.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

**8.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**8.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**8.9.2.** A pedido do fornecedor.



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS**

**9.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**9.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

**9.3.** As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

**9.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.5.** As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

**10.2.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**10.3.** Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

**10.4.** Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

**10.5.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

**10.6.** Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

**10.7.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**11.3.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2023.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PAULO JOSE CORREIA**  
*Rep. Legal do Órgão Gerenciador*

**IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA**  
**IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA**  
*Rep. Legal do Fornecedor Registrado*

**JOSÉ EDGARD CAMOLESE**  
**VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA**  
*Rep. Legal do Fornecedor Registrado*



**SANEAR**

**AVISO DE ERRATA**

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411 - Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Aviso de Licitação CP 05/2023 publicado no dia 19 de outubro de 2023.

**Onde se lê:**

...que realizará às **08:00 horas do dia 28 de outubro do ano de 2023**, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO... A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DE ALGUMAS QUADRAS EM DIVERSOS BAIRROS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS COM AS OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS FEDERAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

**Leia-se:**

...que realizará às **08:00 horas do dia 28 de novembro do ano de 2023**, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DE ALGUMAS QUADRAS EM DIVERSOS BAIRROS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS COM AS OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS FEDERAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Sendo estes os esclarecimentos necessários ao cumprimento fiel dos objetivos do Aviso de Licitação, permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Rondonópolis – MT, 23 de outubro de 2023

Maria das Graças C. Assunção  
Presidente da Comissão de Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 100

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESCISÃO PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.800.074,33	1.690.523,20	1.800.188,71	2.284.114,87	1.994.512,97	1.902.977,40	2.096.959,46	2.223.923,19	2.255.719,36	2.816.588,12	2.190.461,13	2.206.428,87	25.272.471,55	0,00
Pessoal Ativo	1.771.331,94	1.661.780,81	1.771.446,32	2.259.524,56	1.965.770,38	1.874.235,01	2.075.166,64	2.205.273,41	2.237.060,52	2.791.756,48	2.171.811,35	2.187.770,09	24.972.945,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.434.097,37	1.330.456,12	1.412.544,42	1.761.935,56	1.572.406,79	1.530.990,59	1.602.563,33	1.800.622,81	1.886.069,37	2.373.536,36	1.758.412,14	1.775.738,39	20.259.373,05	0,00
Obrigações Patronais	347.234,57	331.324,69	328.901,90	497.589,00	393.363,79	343.244,42	472.603,31	404.650,60	351.000,15	418.220,32	413.399,21	412.040,70	4.713.572,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.742,39	28.742,39	28.742,39	34.590,31	28.742,39	28.742,39	21.792,82	18.649,78	18.649,78	24.831,64	18.649,78	18.649,78	299.525,84	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	5.946,53	5.946,53	5.946,53	5.946,53	5.946,53	5.946,53	9.439,12	6.286,08	6.286,08	6.286,08	6.286,08	6.286,08	76.538,70	0,00
Pensões	22.795,86	22.795,86	22.795,86	28.643,78	22.795,86	22.795,86	12.363,70	12.363,70	12.363,70	18.545,56	12.363,70	12.363,70	222.987,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contatação de Firma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I* do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apatração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 129/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.800.074,33	1.690.523,20	1.800.188,71	2.284.114,87	1.994.512,97	1.902.977,40	2.096.959,46	2.223.923,19	2.255.719,36	2.816.588,12	2.190.461,13	2.206.428,87	25.272.471,55	0,00

www.eletoch.com.br

23/10/2023 Página: 1



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.402.897.231,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	1.402.897.231,72	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>25.272.471,55</b>	<b>1,80</b>
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	84.173.833,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.965.142,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	75.756.450,51	5,40

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/10/2023 às 13h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de reserVA pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA  
 JUNIOR  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária

www.eletoch.com.br

23/10/2023 Página: 2



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

RS.1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.272.052,34	6.656.271,05	9.088.976,62
Disponibilidade de Caixa <sup>2</sup>	2.272.052,34	6.656.271,05	9.088.976,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.272.052,34	7.664.538,04	10.115.186,36
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	405.984,79	389.048,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	602.282,20	637.161,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.272.052,34	-6.656.271,05	-9.088.976,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	1.356.878.501,80	1.402.897.231,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	0,00	1.356.878.501,80	1.402.897.231,72
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,49	-0,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	1.628.254.202,16	1.683.476.678,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	1.465.428.781,94	1.515.129.010,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.272.052,34	1.177.140,67	980.566,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/10/2023 às 13h e 15m.

Notas

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

---

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA  
JUNIOR  
Vereador/Presidente

---

MARILDES FERREIRA  
Vereadora/Primeira Secretária

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Página: 2



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	1.356.878.501,80	1.402.897.231,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	0,00	1.356.878.501,80	1.402.897.231,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	298.513.270,40	308.637.390,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	268.661.943,36	277.773.651,88	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/10/2023 às 14h e 22m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA  
 JUNIOR  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Veredora/Primeira Secretária

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

23/10/2023 Página: 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		1.402.897.231,72
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.272.471,55	1,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	84.173.833,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	79.965.142,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	75.756.450,51	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-9.088.976,62	-0,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.683.476.678,06	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	308.637.390,98	22,00
<b>OPERÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	224.463.557,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	98.202.806,22	7,00

FORNTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 23/10/2023 às 14h e 46m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25.584.615,41</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.584.615,41</b>	<b>-25.584.615,41</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>47.473.000,00</b>	<b>48.358.253,00</b>	<b>5.921.859,58</b>	<b>27.834.813,07</b>	<b>20.523.440,73</b>	<b>6.415.314,04</b>	<b>24.455.454,82</b>	<b>23.900.791,88</b>	<b>24.064.406,83</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.053.000,00</b>	<b>42.249.000,00</b>	<b>5.921.859,58</b>	<b>27.615.373,03</b>	<b>34.647.626,97</b>	<b>6.415.314,04</b>	<b>24.240.964,88</b>	<b>18.022.335,12</b>	<b>23.651.616,79</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.890.000,00	25.742.000,00	4.122.923,92	16.558.409,95	9.268.590,85	4.122.923,92	16.558.409,95	9.268.590,05	16.278.761,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.123.000,00	16.507.000,00	1.798.935,66	11.056.963,08	5.444.038,92	2.492.390,12	7.682.254,89	8.818.745,07	7.372.855,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.123.000,00	16.507.000,00	1.798.935,66	11.056.963,08	5.444.038,92	2.492.390,12	7.682.254,89	8.818.745,07	7.372.855,71
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.420.000,00</b>	<b>6.089.253,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.440,04</b>	<b>5.878.813,76</b>	<b>0,00</b>	<b>214.790,04</b>	<b>5.878.463,76</b>	<b>214.790,04</b>
INVESTIMENTOS	2.420.000,00	6.089.253,00	0,00	219.440,04	5.878.813,76	0,00	214.790,04	5.878.463,76	214.790,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.061.000,00</b>	<b>1.941.000,00</b>	<b>279.946,00</b>	<b>1.129.160,49</b>	<b>831.839,51</b>	<b>279.946,00</b>	<b>1.129.160,49</b>	<b>831.839,51</b>	<b>994.304,58</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>49.534.000,00</b>	<b>50.337.253,00</b>	<b>6.191.816,66</b>	<b>28.963.973,56</b>	<b>21.373.280,24</b>	<b>6.689.260,12</b>	<b>25.584.615,41</b>	<b>24.732.631,39</b>	<b>25.060.711,39</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X) + (XI)</b>	<b>49.534.000,00</b>	<b>50.337.253,00</b>	<b>6.191.816,66</b>	<b>28.963.973,56</b>	<b>21.373.280,24</b>	<b>6.689.260,12</b>	<b>25.584.615,41</b>	<b>24.732.631,39</b>	<b>25.060.711,39</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>49.534.000,00</b>	<b>50.337.253,00</b>	<b>6.191.816,66</b>	<b>28.963.973,56</b>	<b>-</b>	<b>6.689.260,12</b>	<b>25.584.615,41</b>	<b>-</b>	<b>25.060.711,39</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, emitido em 20/set/2023 às 15h e 35m.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-ii)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (DC)	2.061.000,00	1.941.000,00	279.966,00	1.129.160,40	851.839,51	279.966,00	1.129.160,40	851.839,51	994.304,58
DESPESAS CORRENTES	2.061.000,00	1.941.000,00	279.966,00	1.129.160,40	851.839,51	279.966,00	1.129.160,40	851.839,51	994.304,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.061.000,00	1.941.000,00	279.966,00	1.129.160,40	851.839,51	279.966,00	1.129.160,40	851.839,51	994.304,58

\_\_\_\_\_  
 ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA  
 JUNIOR  
 Vereador/Presidente

\_\_\_\_\_  
 MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	47.473.000,00	48.356.253,80	5.921.650,58	27.834.813,07	96,10	20.521.440,73	6.615.314,04	24.455.454,92	95,59	23.900.798,88
LEGISLATIVA	47.473.000,00	48.356.253,80	5.921.650,58	27.834.813,07	96,10	20.521.440,73	6.615.314,04	24.455.454,92	95,59	23.900.798,88
Ação Legislativa	15.670.000,00	15.874.000,00	2.859.230,64	10.852.483,18	37,47	5.021.516,82	2.859.230,64	10.852.483,18	42,42	5.021.516,82
Controle Externo	31.803.000,00	32.482.253,80	3.062.419,94	16.982.329,89	58,61	15.499.923,91	3.756.083,40	13.602.971,74	53,17	18.879.282,06
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.061.000,00	1.981.000,00	273.966,08	1.129.160,48	3,90	851.839,51	273.966,08	1.129.160,48	4,41	851.839,51
LEGISLATIVA	2.061.000,00	1.981.000,00	273.966,08	1.129.160,48	3,90	851.839,51	273.966,08	1.129.160,48	4,41	851.839,51
Ação Legislativa	190.000,00	185.000,00	24.427,42	113.054,48	0,39	71.945,51	24.427,42	113.054,48	0,44	71.945,51
Controle Externo	1.871.000,00	1.796.000,00	247.538,66	1.016.106,00	3,51	779.894,00	247.538,66	1.016.106,00	3,97	779.894,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.534.000,00</b>	<b>50.337.253,80</b>	<b>6.195.616,66</b>	<b>28.963.973,56</b>	<b>100,00</b>	<b>21.373.280,24</b>	<b>6.889.280,12</b>	<b>25.584.615,41</b>	<b>100,00</b>	<b>24.752.638,39</b>

POFTE Sistema Simples Gestão Pública Orçamentária - RREO - CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 20/10/2023 às 13h e 41m

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2.022 A AGOSTO/2.023

RRRO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso D) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Ul. 12 meses	Previsão Exerc. Atual			
	9/2.022	10/2.022	11/2.022	12/2.022	1/2.023	2/2.023	3/2.023	4/2.023	5/2.023	6/2.023	7/2.023	8/2.023					
<b>RECEITAS CORRENTES (0)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPFU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte de FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte de ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte de ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte de IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restricções/Restrições/Descuentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEBITOS (1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Entre Regimes Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cruzad. para o Plano de Previdência do Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Restricções Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Debitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Eletrônico Gerador Público Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 29/10/2023 às 15h e 42m.

[www.eloteci.com.br](http://www.eloteci.com.br)

Continua 1/2



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2.022 A AGOSTO/2.023

RRRO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso D) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Ul. 12 meses	Previsão Exerc. Atual			
	9/2.022	10/2.022	11/2.022	12/2.022	1/2.023	2/2.023	3/2.023	4/2.023	5/2.023	6/2.023	7/2.023	8/2.023					
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA J Vereador/Presidente																	
MARILDES FERREIRA Vereadora/Primeira Secretária																	

[www.eloteci.com.br](http://www.eloteci.com.br)

2/2



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				

www.elotex.com.br

Continua Página 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R\$ 1.00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X - X')</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

www.elotech.com.br

Continua Página 3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00				
Demais Receitas Previdenciárias		0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>				

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)'</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA  
 JUNIOR  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII - IX - X - XI - XII))	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.244.000,00	28.744.533,52	25.369.825,37	24.845.921,35	0,00	809.669,59	809.669,59
Pessoal e Encargos Sociais	27.743.000,00	17.687.570,44	17.687.570,44	17.273.065,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.501.000,00	11.056.963,08	7.682.254,93	7.572.855,71	0,00	809.669,59	809.669,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.244.000,00	28.744.533,52	25.369.825,37	24.845.921,35	0,00	809.669,59	809.669,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.eletronic.com.br

20/09/2023 Página: 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Continuação

							Em reais		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)									
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.093.253,80	219.440,04	214.790,04	214.790,04	0,00	481.815,85	481.815,85		
Investimentos	6.093.253,80	219.440,04	214.790,04	214.790,04	0,00	481.815,85	481.815,85		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.093.253,80	219.440,04	214.790,04	214.790,04	0,00	481.815,85	481.815,85		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXX + XXXI)	50.337.253,80	28.963.973,56	25.584.615,41	25.060.711,39	0,00	1.291.485,44	1.291.485,44		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.337.253,80	28.963.973,56	25.584.615,41	25.060.711,39	0,00	1.291.485,44	1.291.485,44		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-26.352.196,83			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-26.352.196,83			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre / 2023</b>		
							<b>VALOR INCORRIDO</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>-26.352.196,83</b>		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>									
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>					
				<b>Em 31/Dez/2023 (a)</b>		<b>Até o Bimestre (b)</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				0,00		0,00			
DEDUÇÕES (XL)				2.272.052,34		8.954.120,69			
Disponibilidade de Caixa				2.272.052,34		8.954.120,69			
Disponibilidade de Caixa Bruta				2.272.052,34		10.115.186,36			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				0,00		523.904,02			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00		637.161,65			
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-2.272.052,34		-8.954.120,69			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>						<b>6.682.068,35</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre / 2023</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							523.904,02		
RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>							<b>7.205.972,37</b>		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>7.205.972,37</b>		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00		

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 20/09/2023 às 15h e 47m.

www.eletronic.com.br

20/09/2023 Página: 2



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

---

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA  
JUNIOR  
Vereador/Presidente

---

MARILDES FERREIRA  
Veradora/Primeira Secretária

[www.eletoch.com.br](http://www.eletoch.com.br)

20/09/2023 Página: 3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, art. 53, inciso V)

Em R\$ mil

PODER./ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (c)	Em 31 de dezembro de 2022 (d)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.122,89	993.929,38	1.291.485,44	1.291.485,44	0,00	998.556,06	998.556,06
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.122,89	993.929,38	1.291.485,44	1.291.485,44	0,00	998.556,06	998.556,06
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.122,89	993.929,38	1.291.485,44	1.291.485,44	0,00	998.556,06	998.556,06

Fonte: Sistema Estado Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 20/10/2023 às 13h e 51m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI  
 Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
 Vereadora/Primeira Secretária

www.diorondon.com.br

Página: 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	49.534.000,00
Dotação Atualizada	50.337.253,80
Despesas Empenhadas	28.963.973,56
Despesas Liquidadas	25.584.615,41
Despesas Pagas	25.060.711,39
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até Período</b>	
Despesas Empenhadas	28.963.973,56
Despesas Liquidadas	25.584.615,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Até Período</b>	
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

www.eletoch.com.br

Continua Página: 1



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período									
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>										
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00									
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00									
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00									
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00									
Resultado Previdenciário	0,00									
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>										
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00									
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00									
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00									
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00									
Resultado Previdenciário	0,00									
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th align="center">Meta Fixada no AMF da LDO (a)</th> <th align="center">Resultado até o Período (b)</th> <th align="center">% em Relação à Meta (b/a)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)								
0,00	0,00	0,00								
0,00	0,00	0,00								
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha										
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha										

www.eletoch.com.br

Continua Página: 2



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

Continuação



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	2.272.052,34	0,00	1.291.485,44	980.566,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.272.052,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.291.485,44</b>	<b>980.566,90</b>

  

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.eletoch.com.br

Continua Página: 3



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO MATO GROSSO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	219.440,04			5.873.813,76

  

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.eletoch.com.br

Continua Página: 4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.558**  
**Rondonópolis, 23 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 20/10/2023 às 15h e 58m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI  
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA  
Vereadora/Primeira Secretária

[www.elotex.com.br](http://www.elotex.com.br)

Página: 5